

CIn divulga nota técnica sobre aplicação do fator previdenciário na aposentadoria de professor



O Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal (CIn) divulgou o conteúdo da Nota Técnica nº 25/2019, que trata dos impactos do reconhecimento da ausência de repercussão geral da controvérsia pelo Supremo Tribunal Federal (STF) relativa à aplicação ou não do fator previdenciário na aposentadoria de professor. A nota técnica foi aprovada na reunião do dia 31 de maio, realizada na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília.

O documento vai auxiliar o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) na resolução uniforme de questão jurídica. O assunto abordado é referente a tema com repercussão geral rejeitada em que há declaração de inconstitucionalidade reconhecida por tribunal de segunda instância. O relator da nota técnica foi o assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça (NUGEP/STJ), Marcelo Ornellas Marchiori. Ao justificar a relação do grupo de trabalho com o tema, o relator ressaltou que compete ao CIn, no âmbito da gestão de precedentes, identificar e propor alternativas de solução às situações em que se identifiquem dificuldades na aplicação de precedentes qualificados, que possam comprometer a segurança jurídica e a própria efetividade do sistema de precedentes.

De acordo com Marcelo Ornellas Marchiori, foi declarada a inconstitucionalidade de disposições do artigo 29 da Lei nº 8.213/1991 pela Corte Especial do TRF4, mesmo com decisões do STF e do STJ pelo não conhecimento dos recursos extraordinários e especiais, ocasionando uma situação de aparente desigualdade entre aposentadorias de professores em virtude de aspectos técnico-processuais. “Em consulta à base de jurisprudência do STJ é possível identificar a existência de diversas decisões que concluem pela legalidade da incidência do fator previdenciário no cálculo da aposentadoria por tempo de contribuição do professor. [...] Por outro lado, em relação a processos oriundos

do TRF da 4ª Região, em que há declaração de inconstitucionalidade, existem decisões do STJ pelo não conhecimento dos apelos ante a inviabilidade de se examinar matéria constitucional em recursos especiais, mantendo, dessa maneira, incólumes decisões do TRF da 4ª Região que afastaram a incidência do fator previdenciário de professor com o fundamento na inconstitucionalidade de dispositivos do artigo 29 da Lei nº 8.213/1991, na redação dada pela Lei nº 9.876/1999”, explicou.

O relator também considerou que a manutenção de decisões proferidas pelo

TRF da 4ª Região acaba ocasionando a devolução de processos, por parte do STF, ao STJ ou aos tribunais de origem, com fundamento na ausência da repercussão geral da matéria. “O resultado vem sendo que professores que demandam judicialmente na quarta região, têm suas aposentadorias calculadas sem a incidência do fator previdenciário”.

Assim, foi apresentada como conclusões o encaminhamento ao STF, pela vice-presidência do TRF da 4ª Região, de recurso extraordinário qualificado como representativo da controvérsia (CPC, art. 1.036) devidamente destacado, para que a Suprema Corte possa deliberar sobre a problemática que decorre, no tema específico, da circunstância de ter sido a questão da incidência do fator previdenciário na aposentadoria de professor – considerada inconstitucional pela Corte Especial do TRF da 4ª Região, qualificada como infraconstitucional no âmbito do STF.

Além disso, o CIn propôs o encaminhamento da nota técnica ao relator dos Recursos Especiais repetitivos nº 1.799.305/PE e nº 1.808.156/SP, ministro do STJ Mauro Campbell Marques, para eventual avaliação dos pontos nela descritos. (Fonte: CJF)

Amanhã tem cerimônia de entrega do Selo Estratégia em Ação 2018 no auditório da SJBA, às 15h30



O diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, Dirley da Cunha Júnior, irá entregar os certificados do Selo Estratégia em Ação 2018 às unidades contempladas amanhã, dia 13 de junho, às 15h30, no Auditório Ministro Dias Trindade.

Instituído por meio da Portaria Pre-si 348/2016, o Selo Estratégia em Ação incentiva o cumprimento das Metas Na-

cionais e Metas Específicas da Justiça Federal, estabelecidas anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A premiação é dividida em quatro categorias (Diamante, Ouro, Prata e Bronze).

Na edição de 1º de abril de 2019, o JFH publicou todas as unidades premiadas na SJBA que se destacaram no cumprimento das metas no decorrer do ano de 2018.

Amanhã tem workshop com oficiais de justiça no Anexo III da SJBA



Os Oficiais de Justiça da Seção Judiciária da Bahia são o público alvo do mais um novo Workshop realizado pela SECAD, NUBES e NUCJU. O evento consiste de um Encontro de Integração e Bem Estar no Trabalho direcionado especialmente para nossos colegas oficiais de Justiça e objetiva promover um espaço de integração, descontração e bate papo sobre possíveis maneiras de ampliar o bem estar no trabalho.

O último Diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado em toda a 1ª Região avaliou entre outros aspectos as “Relações socioprofissionais de trabalho”, fator que expressa as interações com os colegas, com as chefias, em termos de liberdade, diálogo, acesso e cooperação, bem como a natureza da comunicação. A média obtida pela Primeira Região nesse quesito foi 7,22, evidenciando a predominância de bem estar moderado nesse fator. O aspecto mais crítico apontado pelos entrevistados foi o fato de não poderem dizer o que pensam, enquanto o aspecto mais positivo indicado está relacionado a relações harmoniosas entre os colegas. Para reflexão, a pesquisa indica que é preciso pensar se cada um expõe suas ideias, buscando um acordo no local de trabalho, e se há cooperação entre os colegas.

O evento acontece amanhã, dia 13/06 (quinta-feira), às 14h, na sala de treinamento do Anexo III e será conduzido por Renata Castelo Branco, Diretora da Excelência Consultoria RH, psicóloga com Formação Internacional em Coaching e especialista em Administração e Gestão de Negócios com vasto conhecimento da realidade da Justiça Federal da Bahia.

Aniversariantes

Hoje: Paulo Sérgio Silva (17ª Vara).

Amanhã: Adriana Macedo de Araújo (17ª Vara), Ronaldo Macedo Cordeiro (Alagoinhas), Maristela Lima de Amorim (NUCOM), Emmanuel Kemas (CS Gestão & Serviço), Edilene Batista (CS Gestão & Serviço) e Antonio Carlos Pereira de Oliveira (VIPAC).

Parabéns!